



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ATO DA MESA Nº. 011/2025

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE NO SALÃO DA TERCEIRA IDADE”.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, com fundamento na Resolução nº. 172 de 05 de fevereiro de 2013, combinado com a Resolução nº236/2022 – Regimento Interno.

DECIDE:

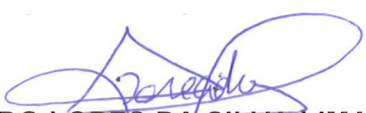
Artigo 1º - Nos termos do Artigo 4º, § Único da Resolução nº. 172/2013, designar o “Salão da Terceira Idade”, localizado na Rua Muscarias, 99, Bairro Morada das Flores, para a Sessão Ordinária, a realizar-se aos 17 de Novembro de 2025, com início às 19 horas.

Artigo 2º - Determinar o deslocamento de todo o equipamento necessário à realização da Câmara Itinerante para o local referido no artigo 5º, na data mencionada.

Artigo 3º - Determinar que seja dada ampla divulgação da realização da Câmara Itinerante, objeto desta Resolução.

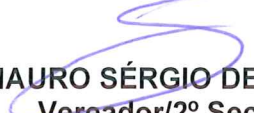
Artigo 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de novembro de 2025.

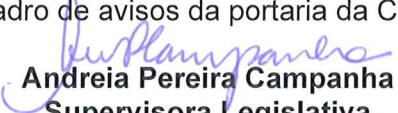

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente


FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice-Presidente


JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1ª Secretária


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação, no quadro de avisos da portaria da Câmara, na data supra.


Andreia Pereira Campanha
Supervisora Legislativa

